MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 873/2004

Transfere a Sede Administrativa do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o ele SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Sede Administrativa do Município de Rio das Ostras passará a funcionar no Prédio da Prefeitura situado à Avenida Alcebíades Sabino dos Santos, nº 235, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 862/2004.

abinete do Prefeito, 06 de agosto de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 161 Anexo II
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 06 a 12/08/2024
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete